



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/17

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/17**

**PROCESSO ADM. Nº 52201/2017**

**PROCESSO DE COMPRA Nº 2096/2017**

**INÍCIO: 28/12/2017**

**TÉRMINO: 28/12/2018**

**OBJETO: MOBILIÁRIO ESCOLAR**

**FORNECEDOR: COSME DE SOUZA BENTO-EPP**

**CNPJ: 23.652.273/0001-16**

Aos **28 dias do mês de dezembro de 2017**, nas dependências do Departamento de Compras à Rua Frei Gaspar nº 384, sala 22 – Centro, São Vicente/SP, a Senhora Lídia Gil Marinho Espíndola, Pregoeira, reuniu-se com sua equipe de apoio formada pelos servidores Sr.(a) Jorge Hurtado Junior e Sr. Antonio Aguiar Teixeira, conforme estabelecido no Artigo 15 inciso II da Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10520/2002 e Leis Municipais nº 1215-A/02 e 193131-A/07 e em face do resultado do Pregão Presencial nº 205/17, **RESOLVEU** registrar os preços à empresa **Cosme de Souza Bento-EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.652.273/0001-16, com sede na Avenida Rangel Pestana nº 226, Jabaquara, Santos/SP - CEP:11013-552, neste ato representada pelo Sr. Jéssica dos Santos Machado, inscrito no CPF/MF sob o nº 404.386.128, nas seguintes condições:

### 1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços para aquisição de Mobiliário Escolar para a Secretaria da Educação desse Município, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I do edital – Pregão Presencial nº 205/17.

### 2. DO VALOR REGISTRADO

2.1. Os valores registrados na presente Ata de Registro de Preços são:

LOTE 01- EXCLUSIVO ME/EPP					
Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total R\$



*Prefeitura Municipal de São Vicente*  
*Cidade Monumento da História da Pátria*  
*Cellula Mater da Nacionalidade*

				<b>R\$</b>	
01	<p>ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS</p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> ARQUIVO EM AÇO COM 4 (QUATRO) GAVETAS PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO, COM AS SEGUINTEs CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E GAVETAS EMBUTIDAS EM TODO PERÍMETRO; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.335 MM ALTURA X 470 MM LARGURA X 715 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼ ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; MEDIDAS INTERNAS NAS GAVETAS: 280 MM ALTURA X 390 MM LARGURA X 590 MM PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE;</p> <p>ESPECIFICAÇÃO: CORPO, GAVETAS E TAMPO CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADAS EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO PERFEITA CURA E ADERENCIADA TINTA NA CHAPA; ESTRUTURA INTERNA COM 2 (DOIS) REFORÇOS EM CADA LADO, FIXADAS NO SENTIDO VERTICAL E 4 (QUATRO) CANALETAS HORIZONTAIS EM FORMATO DE "U" CHAPA DE AÇO 20 (0,75 MM) EM CADA LADO DA ESTRUTURA, FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO NO REFORÇO INTERNO, PARA APOIAR O CARRINHO TELESCÓPICO, 8 (OITO) TRAVESSAS SOLDADAS NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DO CORPO DO ARQUIVO PROPORCIONANDO MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ARQUIVO NÃO APRESENTA TRAVAMENTO APARENTE POR SER INTERNO NÃO É VISÍVEL EXTERNAMENTE; GAVETAS COM SUPORTE PARA PASTAS SUSPensa EM FORMA DE "U" SOLDADO NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DE CADA LATERAL PARA RECEBER O ENCAIXE DAS PASTAS SUSPensa; CARRINHOS TELESCÓPICOS PROGRESSIVOS DOTADOS DE 8 RODÍZIOS DE AÇO COM 1" ZINCADOS, SENDO 4 FIXOS NAS EXTREMIDADES DO CARRINHO, 2 FIXOS E 2 COM APARELHO NA PARTE CENTRAL QUE PERMITE O ENCAIXE DA GUIA DA GAVETA, PROPORCIONANDO A SUA ABERTURA TOTAL E SUPORTAR UMA CARGA DE 20 KG DISTRIBUÍDOS, POSSUI UMA TRAVA DE SEGURANÇA PARA EVITAR A QUEDA DA GAVETA QUANDO ESTIVER TOTALMENTE ABERTA; FECHADURA CROMADA TIPO YALE COM 4 PINOS DE SEGURANÇA E 2 CHAVES, COM DISPOSITIVO QUE TRAVA SIMULTANEAMENTE TODAS</p>	UN	50	1.174,00	58.700,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

AS GAVETAS ATRAVÉS DE UMA BARRA DE AÇO COM 4 GATILHOS PONTEADOS A UM FERRO DE ¼ E 95 MM, DOBRADOS EM UM ÂNGULO DE 45°, FIXADA NA FECHADURA QUE ACIONA O SISTEMA DE TRANCA; PUXADOR DE SOBREPOR DE 96 MM EM POLIPROPILENO CROMADO E PARAFUSADO NA FRENTE DAS GAVETAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADO NA PARTE FRONTAL DAS GAVETAS, COM AS DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 75 X 35 MM; O ARQUIVO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE;				
--	--	--	--	--

**-Valor do lote 01: R\$ 58.700,00 (cinquenta e oito mil e setecentos reais).**

## LOTE 02-

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS  ESTANTE DE AÇO, DESMONTÁVEL COM 6 PRATELEIRAS, TRAVAMENTO NAS LATERAIS E NO FUNDO EM FORMA DE "X", COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO, DESMONTÁVEL, COM 6 PRATELEIRAS REGULÁVEIS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 2000 MM ALTURA X 920 MM LARGURA X 300 MM PROFUNDIDADE; CHAPAS EM AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIESTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 4 (QUATRO) COLUNAS EM PERFIL "L" MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2000 MM X 30 MM X 30 MM EM CHAPA 16 (1,50 MM) COM FURAÇÃO OBLONGA E OBLIQUA DE 11X8	UN	100	767,04	76.704,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>MM NAS DUAS ABAS, ALINHADAS NO SENTIDO VERTICAL E ESPAÇADAS A CADA 50 MM PROPORCIONANDO UM MELHOR ENCAIXE DOS PARAFUSOS NA MONTAGEM DAS PRATELEIRAS DE MANEIRA QUE O USO DA ESTANTE FAÇA PRESSÃO DE CIMA PARA BAIXO PROPORCIONANDO A MESMA MAIOR ESTABILIDADE. 6 (SEIS) PRATELEIRAS REFORÇADAS COM DOBRAS TRIPLAS, FRONTAL E POSTERIOR, 1ª DOBRA COM 30 MM; 2ª DOBRA COM 10 MM; 3ª DOBRA COM 5 MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 920 X 300 X 30 MM.</p> <p>ESPECIFICAÇÃO:</p> <p>CONFECCIONADAS EM CHAPA 22 (0,75 MM) COM 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA COM 20 MM DE LARGURA CHAPA 22 (0,75 MM) SOLDADO NA PARTE INFERIOR, PARA SUPORTAR A CARGA DE 105 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, TEM 2 CARREIRAS DE FURAÇÃO COM 17 FUROS CADA UMA NA SUA PARTE SUPERIOR DE Ø8 MM PARA OPCIONALMENTE PARAFUSAR DIVISORES, EM CADA CANTO POSSUI 2 (DOIS) FUROS OBLONGOS DE 11X8 MM PARA FIXAR AS PRATELEIRAS NAS COLUNAS, TAMBÉM TEM 3 (TRÊS) FUROS Ø8 MM NA PARTE FRONTAL E POSTERIOR DA PRATELEIRA PARA OPÇÃO DE USO DE DETENTORES PARA PEÇAS MIÚDAS OU PORTA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS; 4 (QUATRO) PARES DE REFORÇOS EM "X", SENDO 2 (DOIS) EM CADA LATERAL DA ESTANTE, FABRICADAS EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 350 X 25 X 2,00 MM APROXIMADAMENTE, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES; 1 (UM) PAR DE REFORÇO EM "X" NO FUNDO, FABRICADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO CADA VARETA 1210 X 25 X 2,00 MM APROXIMADAMENTE, POSSUINDO UM FURO OBLONGO DE 8,5 X 36 MM EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO DOS PARAFUSOS COM PORCAS NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM OS PÉS DAS ESTANTES E UM NO MEIO PARA PARAFUSAR O REFORÇO NA PARTE TRASEIRA DA ESTANTE; 4 SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" PARA EVITAR O CONTATO DIRETO DAS COLUNAS COM O PISO; 69 (SESSENTA E NOVE) PARAFUSOS SEXTAVADOS NA MEDIDA DE ¼ X ½ E 69 PORCAS SEXTAVADAS DE ¼, CROMADOS PARA EVITAR FERRUGEM COM O DECORRER DO TEMPO;</p>				
02	<b>ESTANTE BIBLIOTECA DUPLA 10 PRATELEIRAS</b>				



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

<p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CHAPA DE AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% DE POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA. COLUNA EM FORMA DE “T” COM TUBO SOLDADO FORMANDO OS PÉS E A ESTRUTURA BASE DA BIBLIOTECA SENDO EM CHAPA 14 (1,90 MM) E BASE EM CHAPA 16 (1,50 MM) MEDINDO: 1.750 MM DE ALTURA X 25 MM DE LARGURA X 42 MM DE PROFUNDIDADE APROXIMADAMENTE COM FURAÇÃO DUPLA EM TODA SUA EXTENSÃO NA MEDIDA DE APROXIMADAMENTE 15 MM X 04 MM PARA REGULAGEM DAS PRATELEIRAS DE 25MM EM 25 MM; PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO 22 (0,75MM), MEDINDO APROXIMADAMENTE 950 MM DE LARGURA X 250MM PROFUNDIDADE X 35 MM ALTURA, COM 1 REFORÇO ÔMEGA SOLDADO NA PARTE INFERIOR, NO SENTIDO LONGITUDINAL PARA SUPORTAR ATÉ 50 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE, SENDO A PRATELEIRA BASE DE 300 MM DE PROFUNDIDADE, CADA LADO, TOTALMENTE APROVEITÁVEL, NAS LATERAIS DAS PRATELEIRAS SÃO SOLDADOS APARADORES EM CHAPA 18 (1,20 MM.) NA MEDINDO 185 MM.DE ALTURA X 250 MM. DE PROFUNDIDADE, COM 5 GARRAS PARA ENCAIXE NAS COLUNAS, SEM USO DE PARAFUSOS, COM REGULAGEM DE 25 MM. EM 25 MM. APROXIMADAMENTE REFORÇO INTERMEDIÁRIO EM FORMATO “X” CONFECCIONADO EM CHAPA 16 (1,50 MM), MEDINDO 1.250 MM DE COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA APROXIMADAMENTE COM UM FURO EM CADA EXTREMIDADE PARA FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO BROCANTE NOS PERFILADOS QUE COMPÕEM AS LATERAIS, PROPORCIONANDO DESSA FORMA MAIOR ESTABILIDADE À BIBLIOTECA; TRAVAMENTO SUPERIOR EM FORMATO DE “U” CONFECCIONADO EM CHAPA 20 (0,90 MM), COM 1.000 MM DE LARGURA X 73 MM ALTURA X 85 MM PROFUNDIDADE, FIXADO NAS COLUNAS POR</p>	UN	50	1.495,07	74.753,50
---	----	----	----------	-----------



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>MEIO DE PARAFUSOS 4/12 AUTO BROCANTE; BASE DE AÇO SEMI FECHADA MONTADA COM DUAS PRATELEIRAS UMA DE CADA LADO DA BIBLIOTECA EM CHAPA 24 (0,60 MM), TENDO SOLDADA EM SUAS LATERAIS MÃO FRANCESA QUE FAZEM A FIXAÇÃO POR MEIO DE ENCAIXE NA ESTRUTURA SOLDADA DA COLUNA FORMANDO O PÉ COM ACABAMENTO EM POLIPROPILENO PRETO; SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DA BIBLIOTECA PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO COM O PISO.</p>				
03	<p><b>ESTANTE DUPLA FACE</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 01 (UMA) BASE EM FORMATO TRAPEZOIDAL, FORMADA POR UMA ÚNICA PEÇA, FECHADA, CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE APROXIMADAMENTE 155MM E ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 9°, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS GALVANIZADOS, POSSUI AINDA 04 (QUATRO) SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, QUE NÃO ULTRAPASSAM OS LIMITES EXTERNOS DA ESTANTE; 01 (UMA) TRAVESSA SUPERIOR HORIZONTAL TRAPEZOIDAL CONFECCIONADA EM UMA ÚNICA CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM ALTURA DE 75 MM E ANGULAÇÃO APROXIMADA DE 18°, SUA FIXAÇÃO ÀS LATERAIS DA ESTANTE SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS GALVANIZADOS; 02 (DUAS) LATERAIS COM ALTURA DE 2000 MM E LARGURA DE 580 MM, CONFECCIONADAS EM UMA ÚNICA PEÇA CHAPA Nº 18 (1,20MM), A FACE INTERNA, QUE PERMITE ENCAIXE DAS BANDEJAS EM PASSOS DE APROXIMADAMENTE 90 MM, DEVERÁ POSSUIR 38 (TRINTA E OITO) OPÇÕES DE REGULAGEM, A BORDA INTERNA DA LATERAL DEVERÁ SER ANGULAR, FORMANDO ENCAIXE EXATO ENTRE A BASE E A TRAVESSA SUPERIOR SEM CANTOS VIVOS OU ARESTAS; 08 (OITO) PRATELEIRAS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE</p>	UN	60	3.242,37	194.542,20



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

APROXIMADAMENTE 930MM DE COMPRIMENTO E 250MM DE PROFUNDIDADE, CONFECCIONADAS EM CHAPA Nº 20 (0,90 MM), COM DOBRAS NAS LATERAIS QUE PERMITEM AS MESMAS A UNIÃO AS LATERAIS PELO SISTEMA HORIZONTAL DESLIZANTE DE ENCAIXE (SEM PARAFUSOS), NO SEU COMPRIMENTO DEVEM APRESENTAR DOBRAS DUPLAS, SENDO QUE A PRIMEIRA DEVE POSSUIR INCLINAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 55° (CINQUENTA E CINCO GRAUS) EM RELAÇÃO À PRATELEIRA; NÃO PODERÁ APRESENTAR ARESTAS CORTANTES, REBARBAS E SOLDAS APARENTES. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 200 CM, LARGURA: 100 CM, PROFUNDIDADE: 58 CM. COR BRANCO.				
---	--	--	--	--

**Valor para o lote 02:**

**Item 1- R\$ 76.704,00**

**Item 2- R\$74.753,50**

**Item 3- R\$ 194.542,20**

**Valor total do lote: R\$ 345.999,70 (trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**

## LOTE 10

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO</b>  <b>DESCRIÇÃO:</b> MESA MATERNAL DE REFEIÇÃO/ATIVIDADE 5 LUGARES: ESTRUTURA COM PÉS EM TUBO DE AÇO 1 ½(PAREDE 1,50). LATERAIS COM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) COM BARRAMENTO DUPLO. TRAVESSA SUPERIOR EM TUBO 1 ¼(PAREDE 1,50) DE APOIO AO TAMPO. TRAVESSA HORIZONTAL EM TUBO DE AÇO 1/1/4(PAREDE 1,50) PARA UNIR AS LATERAIS DA MESA. FECHAMENTO DOS TOPOS E SAPATAS COM PONTEIRAS INJETADAS NA COR LARANJA, FIXADAS ATRAVÉS DE ENCAIXE E REBITADAS A ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE REPUXO DE ALUMÍNIO 4,8X16. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO POR EXPOSIÇÃO À NÉVOA SALINA.	UN	100	3.590,00	359.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

<p>SOLDA DEVE POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES. PINTURA POR SISTEMA EM EPÓXI PÓ. TAMPO APROXIMADO (1800MM X 850MM) EM MADEIRA MDF DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CASCA DE OVO(BEGE) COM 0,8MM DE ESPESSURA.</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> ACABAMENTO DAS BORDAS EM PERFIL PVC DE 21MM EM FORMA ARREDONDADA COM RAIOS DE CURVATURA DE 20MM NA COR BEGE. NO TAMPO SÃO EMBUTIDAS BUCHAS AMERICANAS PREPARADAS PARA RECEBER OS PARAFUSOS DE 1/4X43MM QUE IRÃO FIXAR O MESMO NA ESTRUTURA, A BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO FIXADAS POR PARAFUSOS 1/4X12MM. NO TAMPO SÃO USINADOS ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DAS CONCHAS(ASSENTO) CONFECCIONADAS EM RESINA PLÁSTICA NAS DIMENSÕES APROXIMADAS DE ÁREA ÚTIL (LARGURA 280MM X PROFUNDIDADE 190MM X ALTURA ENCOSTO DE 220MM), SENDO QUE NA PARTE FRONTAL APRESENTA SALIÊNCIA DE RAIOS DE 40MM PARA MELHOR ACOMODAÇÃO E CONFORTO. NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO POSSUI INJETADAS DUAS SALIÊNCIAS (NERVURAS) PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA, ACOMPANHADAS DE PROTEÇÃO ESTOFADA EM MATERIAL EVA E DOTADAS DE CINTO DE SEGURANÇA QUE PERMITE A REMOÇÃO PARA HIGIENIZAÇÃO. BASE DE SUSTENTAÇÃO DAS CONCHAS SÃO EM TUBO DE AÇO 3/4 (PAREDE 1,06) ONDE AS CONCHAS SERÃO FIXADAS À MESMA POR REBITES 4,8X16. CINCO LUGARES. CORES DISPONÍVEIS DAS CONCHAS: LARANJA/AMARELA/VERMELHA. ROSA PINK E LILÁS. CADEIRA MONITORA: ESTRUTURA CONSTITUÍDA DE PLATAFORMA E COLUNA A GÁS, "L" BASE COM RODÍZIO. O CONJUNTO DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO É CONSTITUÍDO DE UMA ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO APROXIMADAMENTE DE 20X20 EM FORMATO DE "L" FIXADOS AO MECANISMO POR MEIO DE PARAFUSOS 1/4 X 1 1/4 COM RESPECTIVAS PORCAS, COM FECHAMENTO EM PONTEIRA PLÁSTICA 20X20 COM PINO NA MESMA COR DO ASSENTO/ENCOSTO. O ASSENTO E ENCOSTO SÃO FIXADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS MITOPLASTIC 5X25. O MECANISMO POR SUA VEZ ACOPLA AO PISTÃO QUE É ENCAIXADO NA BASE DE CINCO PERNAS COM CINCO RODÍZIOS. A ALTURA MÁXIMA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DE 425 MM. ASSENTO ERGONÔMICO APROXIMADO (415X410MM) COM ABAS E SUPERFÍCIE ANATÔMICA EM RESINA PLÁSTICA (PP). ENCOSTO ERGONÔMICO APROXIMADO (435X250MM) EM RESINA PLÁSTICA (PP) COM CURVATURAS ANATÔMICAS E TRÊS ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO EM FORMA DE LOSANGO ESTILIZADO EM ÂNGULO.</p>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

**-Valor do lote 10: R\$ 359.000,00 (trezentos e cinquenta e nove mil)**

## LOTE 12

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>BERÇO COM COLCHÃO</b></p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGENEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. AS UNIÕES ENTRE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO. DEVERÃO SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. CABECEIRAS EM MDP, ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO – BP TEXTURIZADO, NA COR BRANCA COM BORDAS ARREDONDADAS, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. QUADRO DO ESTRADO EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SECÇÃO RETANGULAR DIMENSÕES DE 40 X 20MM OU 40 X 40MM, EM CHAPA 16 (1,5MM). ESTRADO EM CHAPA INTEIRIÇA DE MDP, COM ESPESSURA DE 18MM, REVESTIDA NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP NA COR BRANCA, TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO COM FITA DE BORDO DE 2MM, ATÓXICA, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. AJUSTE DO ESTRADO EM ALTURA EM NO MÍNIMO TRÊS (03) POSIÇÕES, SOMENTE POR MEIO DE FERRAMENTAS. GRADES LATERAIS FIXAS EM MDP, ESPESSURA DE 20MM NAS PARTES HORIZONTAIS, E 18MM NAS PARTES VERTICAIS, REVESTIDAS NAS DUAS FACES EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO - BP, TEXTURIZADO NA COR BRANCA COM TOPOS ENCABEÇADOS EM TODO PERÍMETRO (INCLUSIVE NAS ABERTURAS), COM FITA DE BORDO DE 2MM, COM ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, ATÓXICAS, NA MESMA COR E TONALIDADE DO LAMINADO. CINCO (05) ABERTURAS COM DIMENSÕES ESPAÇADAS CONFORME OS REQUISITOS DA NORMA ABNT NBR 15860 (PARTE 1). FIXAÇÃO DOS COMPONENTES ATRAVÉS DE PORCA CILÍNDRICA M6 E PARAFUSOS ALLEN. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO TOTAL INCLUINDO CABECEIRAS: 1200MM (+/- 10MM); LARGURA TOTAL INCLUINDO GRADES: 670MM (+/- 10MM); ALTURA DAS CABECEIRAS CONSIDERANDO A ESTRUTURA TUBULAR: 1000MM (+/- 10MM); ALTURA DA BARRA SUPERIOR DAS GRADES: 855MM (+/- 10MM); EXTENSÃO VERTICAL DAS GRADES: 750MM (+/- 10MM);</p>	UN	150	1.840,00	276.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	<p>DISTÂNCIA REGULÁVEL DA SUPERFÍCIE DO COLCHÃO À BARRA SUPERIOR DAS GRADES: DE 180 A 480MM (FAIXA DE REGULAGEM) APROXIMADAMENTE. COLCHÃO: ESPUMA DE POLIURETANO FLEXÍVEL COM DENSIDADE D18, INTEGRAL (TIPO "SIMPLES"), REVESTIDO EM UMA DAS FACES E NAS LATERAIS EM TECIDO JACQUARD, COSTURADO EM MATELASSÉ (ACOLCHOADO), COM FECHAMENTO PERIMETRAL TIPO VIÉS, E COM ACABAMENTO DA OUTRA FACE DO COLCHÃO PLASTIFICADO, CONFORME REQUISITOS DA NORMA NBR 13579 (PARTES 1 E 2). TRATAMENTO ANTIALÉRGICO E ANTIÁCARO NOS TECIDOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: O COMPRIMENTO E A LARGURA DO COLCHÃO A SER FORNECIDO COM O BERÇO, DEVEM SER TAIS QUE O ESPAÇO ENTRE O COLCHÃO E AS LATERAIS, E, ENTRE O COLCHÃO E AS CABECEIRAS, NÃO EXCEDA A 30MM; COMPRIMENTO 1150MM, LARGURA 620MM E ESPESSURA 120MM APROXIMADAMENTE</p>				
--	--	--	--	--	--

**-Valor do lote 12: R\$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais).**

## LOTE 13

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>CAMINHA INFANTIL</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> CAMINHA INFANTIL. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1250MM X 590MM X 120MM CONSISTE EM 2 (DUAS) CABECEIRAS PRODUZIDAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO DE ALTO IMPACTO, 8 (OITO) BORRACHAS ANTIDERRAPANTES. CONTÉM DOIS PÉS ARTICULÁVEIS LOCALIZADOS NA PARTE CENTRAL. POSSUI 2 (DOIS) TUBOS OBLONGOS 16X30 EM AÇO. TELA "VAZADA" COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO, EM TECIDO 100% POLIÉSTER EMPASTADA COM PVC.SISTEMA DE FIXAÇÃO ENTRE CABECEIRA/TELA, ATRAVÉS DE "PRESILHA" E PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. FAIXA ETÁRIA: 2 (DOIS) A 5(CINCO) ANOS, ATÉ 55 KG.</p>	UN	2000	379,75	759.500,00

**-Valor para o lote 13: R\$ 759.500,00 (setecentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais).**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## LOTE 14

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>ROUPEIRO EM AÇO</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> ROUPEIRO EM AÇO COM 08 (OITO) PORTAS SOBREPSTAS, COM 2 (DOIS) CORPOS VERTICAIS E 4 (QUATRO) VÃOS HORIZONTAIS, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CORPO EXTERNO NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES EXTERNAS APROXIMADAS: 1.970 MM ALTURA X 640 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; DIMENSÕES INTERNAS APROXIMADAS DOS COMPARTIMENTOS: 465 MM ALTURA X 300 MM LARGURA X 360 MM PROFUNDIDADE; FABRICADOS EM CHAPA 22 (0,75 MM).</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AEROS TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLIÉSTER, FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C, PROPORCIONANDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; BORDAS DOBRADAS EM TODO SEU CONTO ENDO EM PERFIL “U” COM LARGURA MÍNIMA DE 30 MM, TENDO UMA ABA DE 10 MM INTEIRIÇA NO SENTIDO VERTICAL SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÃO VERTICAL, INTERNA DOBRADA EM PERFIL DE 30 MM EM “L” DE 10 MM, INTEIRIÇO, DIVIDINDO O ROUPEIRO EM DOIS CORPOS VERTICAIS E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; DIVISÕES HORIZONTAIS INTERNA ENTRE AS PORTAS DOBRADAS EM PERFIL “U” DE 30 MM INDIVIDUAIS, SERVINDO DE</p>	UN	200	1.277,00	255.500,00



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>PRATELEIRA E DIVIDINDO CADA CORPO NO SENTIDO VERTICAL EM 4 COMPARTIMENTOS; PRATELEIRAS INTERNA EM PERFIL DOBRADO DE 30 MM, SEPARANDO OS VÃOS NO SENTIDO HORIZONTAL E SERVINDO DE BATENTE PARA AS PORTAS; PORTAS COM SISTEMA DE TRANCA COM TRIPLO TRAVAMENTO, SENDO UM PONTO INFERIOR, UM SUPERIOR E OUTRO PONTO MÉDIO DA PORTA. AS TRANCAS SÃO ACIONADAS POR UMA FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM 4 PINOS DE SEGREDO E 2 CHAVES COM APARELHO DE AÇO RETANGULAR MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 MM X 28 MM COM UM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE ACIONA SIMULTANEAMENTE O SISTEMA CREMONA COM TRÊS PONTOS DE TRANCA, SENDO 2 VARÕES DE FERRO DE 3/16 COM 220 MM E UM PINO DE 60 MM, RETO, QUE TRAVAM A PORTA NA PARTE SUPERIOR, INFERIOR E NO MEIO DO VÃO, AS TRAVAS TEM UM PONTO COMUM, DE ONDE PARTEM PARA SEUS RESPECTIVOS ALOJAMENTOS E CONSEQÜENTEMENTE O TRAVAMENTO DAS PORTAS, DANDO MAIOR SEGURANÇA AO USUÁRIO.</p> <p>DUAS FILEIRAS DE 4 (QUATRO) VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70 X 80 MM ESTAMPADAS NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DO LADO DIREITO DAS PORTAS, SEM SALIÊNCIA EXTERNA, COM O ALTO RELEVO VOLTADOS PARA O LADO INTERNO DO COMPARTIMENTO PROPORCIONANDO MAIOR SEGURANÇA E EVITANDO DESSA FORMA ACIDENTES AO MANUSEAR AS PORTAS; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA, PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 MM X 30 MM; DOBRADIÇAS EXTERNAS SENDO 2 (DUAS) ROLDANAS NAS PORTA E CORPO DO ROUPEIRO, ENROLADAS EM CHAPA DE AÇO 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM DUAS PARTES DE 30 MM CADA, UNIDAS ATRAVÉS DE UM PINO DE AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PÉS EM FORMA TRIÂNGULO, PONTEADO E SOLDADO NOS QUATRO CANTOS, NA PARTE INFERIOR DO ROUPEIRO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60 X 60 X 90 MM FABRICADOS EM CHAPA 18 (1,20 MM), SENDO A PARTE DE APOIO NO CHÃO DE 45 X 45 MM APROXIMADAMENTE, O QUE PROPORCIONA MAIOR ESTABILIDADE AO PRODUTO; O ROUPEIRO TERÁ NA PARTE</p>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE.				
--	--	--	--	--

**-Valor do lote 14: R\$ 255.500,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais).**

## LOTE 15

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> MEDIDAS APROXIMADAS: 1700 X 900 X 400 ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM DOIS COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES, 3 (TRÊS) PRATELEIRAS INTERNA CADA LADO, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL TODO EM AÇO COM CAIXA EXTERNA NÃO DESMONTÁVEL E PORTAS EMBUTIDAS; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1700 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE;</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> COM SAPATAS DE POLIPROPILENO EM FORMA DE "L" COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE 1/4 ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA, PORTAS, CORPO E PRATELEIRAS CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TUNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPOX E 30% POLIESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA CURADA EM ESTUFA DE 200°C PROPORCIONANDO A PERFEITA</p>	UN	100	1.351,00	131.500,00



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

<p>ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; DIVISÃO VERTICAL INTERNA DOBRADA EM PERFIL “U” DE 30 MM INTEIRIÇA ENTRE AS PORTAS DIVIDINDO O ARMÁRIO EM 2 PARTES INDIVIDUAIS; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR INDEPENDENTES, COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS INTERNAS, NÃO APARENTES EXTERNAMENTE, EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 (1,20 MM), DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA; PORTA ETIQUETA ESTAMPADA DO LADO ESQUERDO SUPERIOR DE CADA PORTA PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 56 X 30 MM; REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM, FIXADAS NA PORTA ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO; MICRO VENEZIANAS PARA VENTILAÇÃO, ESTAMPADAS NA TESTEIRA DO LADO ESQUERDO DO ARMÁRIO, TENDO 4 RASGOS OBLONGOS COM ANGULO DE 45 GRAUS MEDINDO APROXIMADAMENTE 11 X 8 MM COM ESPAÇAMENTO DE 4 MM ENTRE ELES; FECHADURA YALE COM 4 PINOS DE SEGREDO, EMBUTIDA EM MAÇANETA TIPO “T” CROMADA, COM LINGÜETA DE AÇO DOBRADA PARA FECHAMENTO NA PRATELEIRA FIXA SOLDADA NA PARTE INTERNA DO ARMÁRIO TRAVANDO INDIVIDUALMENTE CADA UMA DAS DUAS PORTAS. CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTEM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS PARALELAS FIXADAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, EM CHAPA 18 (1,20 MM) COM 45 MM DE LARGURA COM FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM DE LARGURA APROXIMADAMENTE EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS E PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 3 (TRÊS) PRATELEIRAS EM AÇO CHAPA 22 (0,75 MM), SENDO 2 REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS E 1 FIXA, TENDO 3 DOBRAS NOS BORDOS ANTERIOR E POSTERIOR E 1 (UM) REFORÇO ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, SOLDADO ELETRICAMENTE A PONTO, NA DIREÇÃO LONGITUDINAL, TENDO A LARGURA DE 30 MM DE NERVURA MAIS ABAS DE 10 MM NO TOTAL DE 50 MM APROXIMADAMENTE PARA</p>				
--	--	--	--	--



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

	SUPORTAR 50 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE;				
02	<p><b>ARMÁRIO DE AÇO COM 02 PORTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> ARMÁRIO EM AÇO COM 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR, COM 4 (QUATRO) PRATELEIRAS INTERNAS REGULÁVEIS EM MADEIRA, COM SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: MÓVEL COM A CAIXA EXTERNA E PORTAS EM AÇO E PRATELEIRAS EM MDF; COR CINZA CRISTAL OU TONALIDADE A SER DEFINIDA DE ACORDO COM O CATÁLOGO DE CORES DO FABRICANTE; DIMENSÕES APROXIMADAS EXTERNA DO ARMÁRIO 1.970 MM ALTURA X 900 MM LARGURA X 400 MM PROFUNDIDADE; COM SAPATAS EM POLIPROPILENO EM FORMA DE “L” COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE PINO COM ROSCA METÁLICA DE ¼, ENCAIXADAS NOS 4 CANTOS DO ARMÁRIO PARA CORRIGIR PEQUENOS DESNÍVEIS E EVITAR O CONTATO DIRETO DA CHAPA COM O PISO; ESTRUTURA DO CORPO E DAS PORTAS EM CHAPA 22 (0,75 MM), AÇO CARBONO LAMINADO FF.RB.OL 1008/1010, COM TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE, ONDE OS PRODUTOS SÃO AERO TRANSPORTADOS, SEM CONTATO MANUAL, POR UM TÚNEL ONDE RECEBEM TRATAMENTO QUÍMICO PROTETIVO ANTIFERRUGINOSO A BASE DE FOSFATO DE ZINCO TRICATÔNICO, SENDO POSTERIORMENTE PINTADOS COM TINTA A PÓ HÍBRIDA, COM CARGA ELETROSTÁTICA, SENDO 70% EPÓX E 30% POLYESTER FORMANDO UMA CAMADA DE 60 MICRAS DE TINTA E CURADA EM ESTUFA DE 200°C PERMITINDO PERFEITA ADERÊNCIA DA TINTA NA CHAPA; 2 (DUAS) PORTAS DE ABRIR COM 3 (TRÊS) DOBRADIÇAS EXTERNAS EM CADA PORTA, ENROLADAS EM CHAPA 18 E DIVIDIDAS EM 2 (DUAS) PARTES DE 30 MM, UNIDAS ATRAVÉS DE PINO AÇO ZINCADO COM TRAVA DE SEGURANÇA CENTRAL, FIXADAS NAS PORTAS E NO CORPO DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO, QUE PERMITE A RETIRADA DA PORTA SOMENTE APÓS ESTAR ABERTA. REFORÇO ÔMEGA EM CADA PORTA MEDINDO 35 MM DE LARGURA MAIS ABA DE 10 MM CADA LADO NO TOTAL DE 55 MM APROXIMADAMENTE</p> <p><b>ESPECIFICAÇÃO:</b> FIXADO NAS PORTAS ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO; FECHADURA CROMADA TIPO</p>	UN	100	1.495,00	149.500,00



## Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

<p>MAÇANETA, COM APARELHO QUADRADO DE APROXIMADAMENTE 70 X 70 MM COM FURO CENTRAL PARA ENCAIXE DA FECHADURA QUE AÇIONA 2 FERROS DE 5/16, COM 960 MM E COMPRIMENTO, LOCALIZADA NA PORTA DO LADO DIREITO DO ARMÁRIO E MOVIMENTA O SISTEMA DE CREMONA COM VARÕES, TRAVANDO AS DUAS PORTAS SIMULTANEAMENTE NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR; CADA LATERAL DO ARMÁRIO, NA PARTE INTERNA, CONTÉM DUAS CREMALHEIRAS RETAS VERTICAIS, PARALELAS, FIXADAS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO ATRAVÉS DE SOLDA A PONTO EM CHAPA DE AÇO 24 (0,60 MM) COM 45 MM DE LARGURA, POSSUI FENDAS TIPO UNHA DE GATO DE 15 MM DE ALTURA X 18 MM APROXIMADAMENTE DE LARGURA EM TODA A SUA EXTENSÃO, COM INTERVALOS DE 50 EM 50 MM, DISPOSTAS DE MODO A ESTAREM NIVELADAS LADO A LADO E QUE SERVIRÃO DE APOIO PARA AS PRATELEIRAS PROPORCIONANDO NÍVEL DE INCLINAÇÃO ZERO; 4 (QUATRO) PRATELEIRAS EM MADEIRA MDP- 18 MM. DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 895 MM DE LARGURA X 350 MM DE PROFUNDIDADE COM REVESTIMENTO MELAMINICO TEXTURIZADO NAS DUAS FACES, COM BORDAS RETAS E ACABAMENTO COM FITA DE PVC DE 1 MM, NAS LATERAIS POSSUI UMA CHAPA DE AÇO 22 (0,75 MM) EM FORMA DE “L” MEDINDO 350 MM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE, SENDO UMA ABA DE 30 MM PARAFUSADA COM PARAFUSO AUTO TARRACHANTE 3/8 NA PARTE INFERIOR DA PRATELEIRA E OUTRA ABA DE 16 MM QUE SERVIRÁ PARA ENCAIXE NA CREMALHEIRA PROPORCIONANDO DESSA FORMA QUE AS PRATELEIRAS SEJAM REMOVÍVEIS E REGULÁVEIS A CADA 50 MM, PARA SUPORTAR 40 KG DISTRIBUÍDOS UNIFORMEMENTE; O ARMÁRIO TERÁ NA PARTE FRONTAL SUPERIOR, ETIQUETA IDENTIFICANDO O FABRICANTE;</p>				
--	--	--	--	--

**Valor para o lote 15:**

**Item 1- R\$ 131.500,00**

**Item 2- R\$ 149.500,00**

**Valor total do lote: R\$ 281.000,00 ( duzentos e oitenta e um mil reais)**



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

## LOTE 16

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<p><b>CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS</b></p> <p><b>DESCRIÇÃO:</b> CARRINHO PARA TRANSPORTE DE LIVROS E REVISTAS, COMPOSTO DE CORPO CONFECCIONADO EM CHAPAS DE MDF, ESTRUTURA E PRATELEIRAS CONFECCIONADAS EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO. O CORPO É COMPOSTO DE 02 (DUAS) LATERAIS, 01 (UM) FUNDO E 01 (UMA) BASE DE MDF COM ESPESSURA DE 15MM E ACABAMENTO MELAMINICO BP COM TODAS AS BORDAS APARENTES REVESTIDAS POR FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA COLADA PELO PROCESSO DE "HOT MELT" NA MESMA COR DO MELAMINICO. 03 (TRÊS) PRATELEIRAS COM ESPESSURA DE APROXIMADAMENTE 0,90MM, PROFUNDIDADE DE 220MM E LARGURA DE 485MM. AS PRATELEIRAS POSSUEM NA PARTE FRONTAL DOBRAS DUPLAS PARA MAIOR RESISTÊNCIA E NAS OUTRAS ARESTAS ABAS COM ALTURA 37MM PARA FIXAÇÃO DAS PRATELEIRAS AO CORPO DO CARRINHO. ALTURA ÚTIL ENTRE PRATELEIRAS DE 320MM. ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO CURVADA COMPOSTA DE 02 (DUAS) PEÇAS CONFECCIONADAS EM TUBO DIÂMETRO 1" COM ESPESSURA DE 1,5MM, 02 (DUAS) CHAPAS LATERAIS E 01 (UMA) BASE DE APOIO DO CORPO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5MM UNIDAS ATRAVÉS DE SOLDA FORMANDO A ESTRUTURA DO CARRINHO. AS PRATELEIRAS E ESTRUTURAS POSSUEM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM RODA DE 4" E LARGURA DE 32MM COM RODAS DE POLIPROPILENO REVESTIDA DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA COM CALOTAS E ROLAMENTO DE ESFERAS. UNIÃO DO CORPO COM AS PRATELEIRAS E COM A ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES 3.5X13MM E DOS RODÍZIOS COM A ESTRUTURA ATRAVÉS DE BUCHA DE ENCAIXE COM ROSCA. DIMENSÕES</p>	UN	50	2.440,00	122.000,00



# Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História da Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

APROXIMADAS: ALTURA: 144CM LARGURA: 59,5CM PROFUNDIDADE: 57CM. COR DA ESTRUTURA, PRATELEIRAS E COMPLEMENTOS BRANCO.				
---	--	--	--	--

**-Valor do lote 16: R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais).**

## LOTE 20

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	<b>CONJUNTO TROCADOR</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> CONJUNTO TROCADOR – EM MDP DE 15 MM TEXTURA. O MÓVEL É SUBDIVIDIDO EM PRATELEIRAS EM NÚMERO DE SEIS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS (400X260X600MM) CADA, E UMA PORTA COM ABERTURA SUPERIOR CONTENDO DUAS DOBRADIÇAS NA PARTE INFERIOR E UM FECHO ROLETE NA PARTE SUPERIOR PARA TRAVAMENTO E UM PUXADOR DE METAL TIPO ALÇA. NA PARTE INTERNA CONTÉM UM CESTO EM ARAME MACIÇO 3/16 MM. PINTURA EPÓXI-PÓ. BORDAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC. CONTÉM UM COLCHÃO NAS MEDIDAS APROXIMADAS 1240X600MM, QUE SE ENCAIXA SOB REBAIXO DAS DUAS LATERAIS DO TROCADOR. NA PARTE INFERIOR, EM TODA SUA EXTENSÃO O MÓVEL POSSUI UM RODAPÉ COM APROXIMADAMENTE 80 MM DE ALTURA, E APOIADO POR SEIS DESLIZADORES DE 24MM NA COR PRETA.	UN	100	1.310,00	131.000,00

**-Valor do lote 20: R\$ 131.000,00 (cento e trinta e um mil reais)**

**2.2.** O valor total da presente Ata importa em R\$ 2.588.699,70 (dois milhões quinhentos e oitenta e oito mil seiscientos e noventa e nove reais e setenta centavos).



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

### **3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.2.** O recurso financeiro correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**252 | 020501 | 12.361.0140.2286 | 01 | 220.0000 | 3.3.90.30.00**

### **4. DA OBRIGAÇÃO DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS MATERIAIS**

**4.1.** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços o Detentor da Ata estará obrigado a fornecer à Contratante, sempre que por ela exigido, na forma pretendida referida na Cláusula primeira, os materiais objeto do presente.

**4.2.** Para o fornecimento do objeto, o Detentor da Ata deverá observar as diretrizes básicas recomendadas pelas especificações dos produtos definidos no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte integrante desta Ata.

**4.3.** A Contratante não estará obrigada a adquirir do Detentor da Ata uma quantidade mínima dos materiais objeto da presente Ata, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de entrega, obedecendo ao estipulado no processo licitatório.

**4.4.** A Prefeitura Municipal de São Vicente poderá, nos termos da legislação vigente, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto da presente Ata, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos do Detentor da Ata pela execução deste Compromisso.

**4.5.** A empresa Detentora da Ata de Registro de Preços deverá entregar o objeto deste certame nas condições apresentadas em sua proposta, no prazo **10 (dez) dias úteis**, no endereço constante na Autorização de Fornecimento, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da mesma, que poderá ser encaminhada pelo contratante por meio de fac-símile, email ou retirada pelo contratado no prazo de até 48h após a ligação telefônica do órgão.

### **5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**5.1** Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **6. DOS PAGAMENTOS**

**6.1.** Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, na agência 0123 do Banco Santander, conta corrente 13002954-4.

**6.2. Deverá ser enviada ao e-mail [nfe@saovicente.sp.gov.br](mailto:nfe@saovicente.sp.gov.br) a nota fiscal eletrônica e cópia da DANFE (Documento auxiliar da nota fiscal eletrônica) em formato PDF antes da efetiva entrega dos produtos.**

**6.3.** O pagamento será efetuado no prazo de **30 (trinta) dias**, mediante apresentação obrigatória da nota fiscal eletrônica (Nf-e / modelo 55), devidamente atestada pelo setor requisitante.

## **7. DA LEGISLAÇÃO**

**7.1.** Esta Ata de Registro de Preços é regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 2344-A e Leis Municipais nº 1215-A/02 – 1931-A/07.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Fica vedada qualquer subcontratação, bem como faturamento por parte de terceiros.

## **9. DAS PENALIDADES**

**9.1.** A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro do prazo de sua validade, a não apresentação dos Memoriais no prazo estabelecido, ou a não regularização da documentação de regularidade fiscal no prazo previsto, ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e condições estabelecidos, ensejarão a cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total da proposta, lance ou oferta, além da aplicação pena de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como o impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**9.1.1.** O disposto no subitem 09.01 não se aplica aos adjudicatários remanescentes que, convocados, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

**9.2.** Em caso de não cumprimento, por parte da Contratada, das obrigações assumidas, ou de infringência dos preceitos legais pertinentes, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, nos termos dos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, as seguintes penalidades:



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**9.2.1.** Advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

**9.2.2.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso na retirada da Ordem de Início dos Serviços e/ou Fornecimento, até o quinto dia corrido do atraso, após o que, a critério da Administração, poderá ser promovida a rescisão unilateral do contrato, com aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato.

**9.2.3.** Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) por dia de atraso injustificado em iniciar os serviços, ou realizar o fornecimento, após a retirada da Autorização de Fornecimento (AF) e/ou de fornecimento, podendo resultar na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.4.** Multa de 5% (cinco por cento) do valor total da fatura mensal, sempre que, em verificação mensal, for observado atraso injustificado no desenvolvimento do serviço e/ou fornecimento, ou for constatado descumprimento de quaisquer das outras obrigações assumidas pela Contratada, podendo resultar, em caso de reincidência, na rescisão unilateral do contrato pela Administração.

**9.2.5.** Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e declaração de inidoneidade, na hipótese de prática de atos ilícitos ou falta grave, tais como apresentar documentação inverossímil ou cometer fraude, independentemente da aplicação de outras penalidades previstas neste subitem.

**9.2.6.** Em caso de rescisão unilateral do contrato pela Administração, decorrente do que prevêm os subitens 9.2.2. a 9.2.4., ou de qualquer descumprimento de outra cláusula contratual, será aplicada, garantida a defesa prévia, multa de até 30% (trinta por cento) do valor total do contrato, de acordo com a gravidade da infração.

**9.2.7.** Nos casos de declaração de inidoneidade, a licitante poderá, após decorrido o prazo de 05 (cinco) anos de sua declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a licitante ou contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**9.3.** As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

**9.4.** As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

**9.5.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

**9.6.** As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a Contratada de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao CONTRATANTE.

**9.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

## **10. DA RESCISÃO**

**10.01.** A Prefeitura poderá rescindir unilateralmente a presente Ata nas hipóteses previstas nos artigos 77, 78, incisos I a XII, e 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem que caiba ao Detentor da Ata direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

## **11. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**11.1.** O Detentor da Ata é obrigado a:

**11.1.1.** Assumir integral responsabilidade pelos encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente Pregão, bem como atender as necessidades de alimentação, transporte estadia dos profissionais empregados.

**11.1.2.** A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos neste item, não transfere à Prefeitura Municipal de São Vicente a responsabilidade por seu pagamento, tampouco impedirá a continuidade regular do objeto desta Ata.



## *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

**11.1.3.** Responsabilizar-se por eventuais danos causados diretamente à contratante, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

**11.1.4.** A fiscalização e acompanhamento exercidos pela contratante não excluem a responsabilidade da contratada adjudicatária.

**11.1.5.** Fornecer todos os gêneros em perfeitas condições de uso.

**11.1.6.** Arcar com todas e quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.

**11.2.** A Contratante é obrigada a:

**11.2.1.** Efetuar os pagamentos conforme estabelecido na cláusula sexta.

**11.2.2.** Comunicar antecipadamente, por escrito, à licitante vencedora, qualquer eventual alteração quanto ao fornecimento do objeto licitado.

**11.2.3.** Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata, o qual será efetuada por pessoa, especialmente designada como gestora da Ata.

### **12. DO REAJUSTE**

**12.1.** O preço apresentado é fixo e irrevogável, e será registrado pelo período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da ATA.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**13.1** A presente Ata não obriga a ADMINISTRAÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdades de condições. Qualquer alteração na presente Ata somente poderá ser realizada mediante Termo Aditivo formalizado entre as partes.

### **14. DO FORO**

**14.1.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Vicente com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão extrajudicial oriunda desta Ata de Registro de Preços ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E por estarem de acordo, subscrevem a presente Ata em 03 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 28 de dezembro de 2017.

---

Prefeitura Municipal de São Vicente  
Eugênia Marcondes Leal Teixeira  
Secretária de Educação

---

Cosme de Souza Bento –EPP  
Jéssica dos Santos Machado  
Detentor da Ata

Testemunhas:

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Vicente

CONTRATADA: Cosme de Souza Bento –EPP.

ATA N° :

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a secretaria de Educação.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**São Vicente, 28 de dezembro de 2017:**

### **CONTRATANTE**

Nome e cargo: Eugênia Marcondes Leal Teixeira –Secretária da Educação

E-mail institucional: seduc.saovicente.sp.gov.br

E-mail pessoal: [elt.mar@hotmail.com](mailto:elt.mar@hotmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

### **CONTRATADA**

Nome e cargo: Cosme de Souza Bento- Diretor Comercial

E-mail institucional: Cosme.sbcontato@outlook.com

E-mail pessoal: [Cosme.sbcontato@outlook.com](mailto:Cosme.sbcontato@outlook.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

---



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **CADASTRO DA AUTORIDADE RESPONSÁVEL**

ATA nº 67/17

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente

**CONTRATADA:** Cosme dos Souza Bento-EPP.

**OBJETO:** Mobiliário Escolar

Nome: Eugenia Marcondes Leal Teixeira

Cargo: Secretária

R.G. nº 14.540.959-4

C.P.F. nº 032.578.708-50

Data de nascimento:

Endereço Residencial: Rua Gonçalo Monteiro, 143, apto 101- São Vicente

Telefone Residencial/Celular: (13)3304-9952/99174-2213

E-mail pessoal:elt.mar@hotmail.com

E-mail institucional:seduc@saovicente.sp.gov.br

São Vicente, 28 de dezembro de 2017

Eugenia Marcondes Leal Teixeira  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**



# *Prefeitura Municipal de São Vicente*

*Cidade Monumento da História da Pátria*

*Cellula Mater da Nacionalidade*

## **CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA**

ATA nº 67/17

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de São Vicente

**CONTRATADA:** Cosme de Souza Bento- EPP

**OBJETO:** Mobiliário Escolar

Nome: Jessica dos Santos Machado

Cargo: Auxiliar administrativo

R.G. nº 48.643.100-9

C.P.F. nº 404.386.128-17

Data de nascimento: 12/07/1991

Endereço Residencial: Rua Gentil da Silva Nunes, nº 59- Bairro Monteiro da Cruz- Guarujá-SP

Telefone Residencial/Celular: 13-3342-6490/13-9702-1939

E-mail pessoal: cosme.sbcontato@outlook.com

E-mail institucional: cosme.sbcontato@outlook.com

São Vicente, 28 de dezembro de 2017

Jéssica dos Santos Machado  
**Auxiliar Administrativo – Cosme de Souza Bento- EPP**